



RESOLUÇÃO Nº 039, de 01 de agosto de 2023 – COMDDICA/PE.

Dispõe sobre a alteração nos critérios de habilitação dos(as) candidatos(as), para atender ao disposto na Resolução n. 231/2022 do CONANDA (art. 13, § 1º e § 2º) sobre a quantidade mínima de 10(dez) pretendentes, devidamente habilitados, para concorrerem ao pleito do Conselho Tutelar de Arcoverde/PE e dá outras providências.

O **COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal n. 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei Municipal n. 2.311 de 28.06.2013, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, conforme deliberação do Pleno em Reunião Extraordinária realizada no dia **01 de agosto de 2023 às 8h30h**, de forma presencial na sede do COMDDICA, tendo em vista o que decidiu a maioria e ainda:

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2023 COMDDICA – Arcoverde/PE, regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e fixa uma série de providências a serem tomadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde e pela Comissão Especial, no sentido de assegurar a regular realização do pleito.

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente e, especialmente o que dispõe o art. 13, § 1º e § 2º da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, acerca do número mínimo de 10 (dez) candidatos(as) habilitados para concorrerem a processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a relação publicada pelo COMDDICA, no dia 31.07.2023, com o resultado de apenas 9 (nove) candidatos(as) aprovados(as), após análise dos recursos impetrados sobre o tempo mínimo de frequência no curso especial de habilitação e da nota da prova de conhecimentos (art. 11, § 6º e art. 12, § 3º da resolução n. 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal n. 2.311/2013, art.22, VIII).



CONSIDERANDO o prazo limite do dia 17/08/2023, para a Comissão Especial do COMDDICA, inserir no sistema eletrônico do TRE-PE, todos os dados dos(as) candidatos(as) que concorrerão às eleições ao Conselho Tutelar de Arcoverde/PE.

CONSIDERANDO que para atender ao cronograma nacional unificado de eleição, incluindo os trâmites junto ao TRE-PE e o período da campanha eleitoral, fica inviabilizada a abertura de novo período de inscrição, bem como ficando oneroso para erário do Poder Executivo, a realização de novo curso especial de habilitação e aplicação da prova, passando a Comissão Especial e o pleno do COMDDICA deliberar sobre alteração do critério referente a nota mínima de aprovação na prova de conhecimentos, que passa de 7,0 para 6,0 pontos.

RESOLVE:

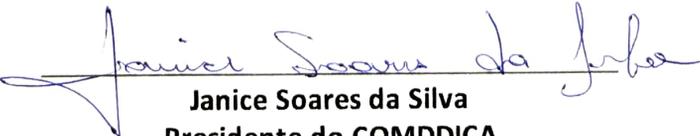
Art.1º - APROVAR, as candidatas abaixo listadas, que cumpriram os critérios de frequência mínima de 80% no curso especial de habilitação e obtiveram nota 6,0 na prova de conhecimentos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
001	DARCY MEIRE ALVES DE SIQUEIRA SILVA	6,0
020	NEDJA SILVA MIRANDA	6,0

2º - ALTERAR a data da reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha eleitoral para o dia **03 de agosto de 2023** e a data de início da campanha eleitoral para o dia **04 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcoverde, 01 de agosto de 2023.


Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA